

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a criação do Cargo em Comissão de Coordenador do Posto de Identificação da Câmara Municipal de São José Do Campestre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, com fundamento no art. 14, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, APRESENTA para deliberação em plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador do Posto de Identificação da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Executivo, com natureza jurídica de função de confiança, desde que observados os requisitos mínimos exigidos no Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 celebrado entre o ITEP e esta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O servidor nomeado para exercer o cargo do qual trata o caput fica à inteira disposição do Presidente da Câmara, com dedicação exclusiva, cujas atribuições e remunerações estão discriminadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da presente resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 18 de maio de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Presidente

CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA Primeira Secretária

ANA CLARA DA SILVA BORGES  
Vice-Presidente

ALAN GLEYSON DA SILVA  
Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO  
CARGO  
VAGA  
REMUNERAÇÃO  
ATRIBUIÇÕES  
Coordenador do Posto de Identificação

01

R\$ 2.500,00

1. Promover a coleta e inserção de dados para emissão de carteiras de identidade;
2. Coordenar o ponto de identificação no âmbito da Câmara Municipal;
3. Assegurar a eficiência na prestação de serviço público de identificação dos cidadãos;
4. Exercer as atribuições de digitação e identificação aos cidadãos;
5. Comunicar ao ITEP atos, falhas ou problemas técnicos identificados;
6. Zelar pela confidencialidade e incompatibilidade dos dados, informações e documentos dos cidadãos;
7. Zelar para que os dados e informações de que tiver acesso não sejam transferidos a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, ou de qualquer forma divulgados;
8. Executar outras tarefas correlatas conforme a necessidade ou critério do Chefe do Poder Legislativo;
9. Cumprir fielmente todas as disposições regulamentares constantes no Termo de Cooperação Técnica celebrado com o ITEP e a Câmara Municipal de São José do Campestre.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Câmara de São José do Campestre, tem por finalidade criar o cargo em comissão de coordenador de posto de identificação para coleta e inserção de dados para emissão de carteira de identidade.

A propositura em referência encontra-se respaldada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado junto ao ITEP, em 06 de fevereiro de 2023, para fins de possibilitar a descentralização e delegação de atividades de coleta e inserção de dados para emissão de carteira de identidade, visando a otimização e amplitude de acesso dos serviços de identificação civil no âmbito do Município de São José do Campestre.

Consta consignar a importância de realização dos serviços de cooperação técnica para oportunizar a comunidade local um acesso simplificado, célere e menos dispendioso aos cidadãos da municipalidade que atualmente buscam outros municípios mais distantes para emitir seu documento de identificação civil, para trabalho, estudo e outros fins diversos.

A referida propositura se coaduna com compromisso de gestão no fortalecimento das políticas públicas que atendam a necessidade do cidadão campestrense.

Sendo assim e, por todas essas considerações explicitadas nessa justificativa, peço a boa compreensão dos nobres senhores e senhoras para aprovarem essa Resolução, conforme fundamentação acima esposada.

Pelo exposto, tendo se verificado no projeto a observância de todos os limites e demais critérios, solicita-se apreciação e aprovação do plenário desta Casa Legislativa.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA  
Código Identificador: 00857456